



CONTRATO Nº 0030302/2022
PROCESSO Nº 003.03/2021
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202123090302/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARMAZEM
OLIVEIRA LTDA.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ARMAZEM OLIVEIRA LTDA** sob CNPJ n.º 42.658.672/0001-39, sediada na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 17, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'Água, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. Igor Ruan Mendes de Oliveira sob CPF n.º 623.580.783-01 e C. I. n.º 058026032016-2 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos para atender demandas ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Ata de Registro de Preço nº 202123090302/2021, edital Pregão Eletrônico sob nº 029/2021- SRP, Processo Administrativo nº 230903/2021 e à proposta vencedora do Município de Bacabal/MA, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	Bloco para recados adesivos ou autocolantes, 38mm x 50mm, tipo post-it, kit com quatro blocos, com 100 folhas cada.	Kit	1.200	R\$ 12,53	R\$ 15.036,00
2.	Cola branca, de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 100g.	Unidade	3.000	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Municipal de Cachoeira Grande
Fis. 405
Rubric

3.	Envelope amarelo ouro, tamanho 200 x 280mm, Pacote com 10 unidades	Pacote	750	R\$ 20,08	R\$ 15.060,00
4.	Fita adesiva, crepe, dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina, medindo 19mm x 50m.	Unidade	1.800	R\$ 7,20	R\$ 12.960,00
5.	Pasta arquivo AZ, em papel cartão revestido em polipropileno alta resistência, ferragem em aço inox e etiqueta dupla face.	Unidade	1.000	R\$ 25,43	R\$ 25.430,00
6.	Perfurador de papel, em metal, grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 65 folhas, funcionamento manual.	Unidade	110	R\$ 126,95	R\$ 13.964,50
7.	Apontador de lápis em plástico, com depósito, quadrado. Dimensões do produto: 3,1 x 2,3 x 4,2cm.	Unidade	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
8.	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Azul, Caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
9.	Clips nº 2/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 100 Unidades.	Caixa	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
10.	Envelope de papel, medindo 11,4 x 22,9cm, tipo carta, com janela.	Unidade	2.500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
11.	Envelope de papel, medindo 17 x 25cm.	Unidade	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
12.	Lápis de cor do tipo jumbo, em madeira reflorestada, com diâmetro da mina no mínimo de 3,3mm e comprimento no mínimo de 125mm, contendo ao menos uma cor metálica. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
13.	Papel almaço, folha dupla, do tipo com pauta e margem. Pacote com 400 folhas.	Pacote	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
14.	Pasta com canaleta, plástica, A4, Dimensões de 220 x 307 mm, transparente, capacidade 30 folhas.	Unidade	1.400	R\$ 4,10	R\$ 5.740,00
15.	Pincel atômico, em plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta.	Unidade	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 187.000,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 187.000,50 (Cento e oitenta e sete mil e cinquenta centavos).



1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0003.2018.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB
12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.